

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA



**PROCESSO SELETIVO 2010 – 1º SEMESTRE
VAGAS REMANESCENTES**

GUIA DE INSTRUÇÕES E PROGRAMAS

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE DIREITO

DO CURSO

O modelo curricular oferecido pela Faculdade de Direito de Itabira propõe a integração entre a teoria e a prática em uma perspectiva interdisciplinar, por intermédio dos Programas Teórico-Demonstrativo e Prático-Conceitual. Esta proposta foi desenvolvida a partir de estudos e atividades que capacitem o futuro profissional a atuar na Advocacia, na Magistratura, no Ministério Público, nas Atividades Docentes, na Defensoria Pública, nas Auditorias e nos serviços públicos em geral. O currículo concentra o aprendizado em ciências jurídicas e sociais, com enfoque para os Direitos Penal, Empresarial e do Estado. Nestas áreas, serão desenvolvidas atividades em diferentes níveis de aprendizado e de complexidade, buscando-se correlacionar as questões individuais a seus determinantes sociais.

DO PROFISSIONAL

O aluno, futuro bacharel em Direito, receberá informação e treinamento em grau de complexidade correspondente às atividades jurídicas que pretende exercer, tendo, portanto, oportunidade para conhecer o campo de trabalho e desenvolver-se com as suas potencialidades. A integração entre as características pessoais do candidato ao exercício da profissão e a proposta curricular do Curso de Direito terá como resultado provável um profissional mais adequado ao espaço que irá ocupar no Mundo do Trabalho, na Sociedade e na Cultura em que se insere a sua atividade jurídica.

DA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de Direito poderá ser integralizado em, no mínimo 5 anos (10 semestres) e no máximo 8 anos (16 semestres).

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA
1º PROCESSO SELETIVO/ 1º SEMESTRE DE 2010
(VAGAS REMANESCENTES)

E D I T A L

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Direito de Itabira faz saber que estarão abertas as inscrições para os candidatos ao 1º Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2010, no Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Itabira, com provas a serem realizadas nos dias 30 de janeiro e 05 de fevereiro de 2010, de acordo com a legislação vigente e dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

1- INSCRIÇÃO E DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- Dia 30 de janeiro de 2010, de 09h às 11h e
- Dia 05 de fevereiro de 2010, de 19h às 21h.

1.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

PRESENCIAL:

Para prova do dia 30 de janeiro de 2010:

PERÍODO: até 29 de janeiro de 2010.

Para prova do dia 05 de fevereiro de 2010:

PERÍODO: até dia 04 de fevereiro de 2010.

LOCAIS: *Campus* do Centro de Ensino Superior de Itabira

Rua Francisco Ozório de Menezes, 520 – Campestre – Itabira - MG.

HORÁRIOS: de 2ª a 6ª feira – de 9h às 21h.

TAXA: R\$15,00 (quinze reais).

O valor inclui o Guia do Candidato com as instruções e os programas das provas.

PELA INTERNET:

Para prova do dia 30 de janeiro de 2010:

PERÍODO: até 29 de janeiro de 2010.

Para prova do dia 05 de fevereiro de 2010:

PERÍODO: até dia 04 de fevereiro de 2010.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.censi.edu.br

TAXA: R\$ 15,00 (quinze reais).

Obs – Fazer somente o pagamento da taxa não garante a inscrição do candidato no Processo Seletivo, sendo indispensável, portanto, o preenchimento da ficha de inscrição, seja presencialmente ou por meio do *site* eletrônico.

INFORMAÇÕES:

Fone: (31) 3067-4000

Texto digitalizado: disponível no endereço www.censi.edu.br

2- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- NO *CAMPUS* DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA

2.1 Apresentação de documento oficial de identidade, com foto atual.

Para efeito de inscrição, será considerado documento de identidade qualquer carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e por Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, criados por lei federal, que contenham o número do documento de identidade que lhes deu origem.

2.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito no Departamento Financeiro do Campus ou por depósito no Banco Itaú, em nome da UENE – Cursos Superiores Ltda. Agência: 3044, Conta nº 24700-9

2.3 No caso da inscrição não ser feita pelo próprio candidato - ou de ser realizada por empresa prestadora desse serviço - é indispensável uma Procuração para tal.

2.4 PELA Internet

As inscrições poderão ser realizadas via Internet, onde estarão disponibilizados o Guia do Candidato (que poderá ser impresso por meio de download do arquivo) e o boleto bancário, para a taxa de inscrição no valor de R\$15,00 (quinze reais), para pagamento até o dia 29 de janeiro de 2010 ou 04 de fevereiro de 2010.

A inscrição via internet só será efetivada o depósito do valor da inscrição nas conta supra citada.

2.5 O candidato que necessitar de cuidados especiais para a realização das provas nesse Processo Seletivo deverá especificar a sua necessidade no ato da inscrição, e, em até cinco dias úteis antes da realização das provas, salvo situações de emergência, apresentar, na secretaria do *Campus*, à Rua Francisco Ozório de Menezes, 520 – Campestre, no horário de 14 h às 20 h, laudo médico comprobatório de que está impossibilitado de realizar as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

2.6. O candidato que fizer as provas como treino, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese nenhuma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto na alínea “d” do subitem 8.4.1 deste Edital, exigência legal do artigo 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

3- GUIA DO CANDIDATO (COM INSTRUÇÕES E PROGRAMAS DAS PROVAS)

O Guia do Candidato poderá ser adquirido no *Campus* do Centro de Ensino Superior de Itabira, à Rua Francisco Ozório de Menezes, 520, independentemente da inscrição, ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais).

4- DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

As vagas totais anunciadas neste Edital serão oferecidas em dois Processos Seletivos, realizados conforme o cronograma especificado neste Edital. De acordo com a classificação obtida, os candidatos classificados farão a sua matrícula para o período letivo correspondente, obedecendo aos seguintes limites de vagas:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS			LOCAIS DE FUNCIONAMENTO
	M	V	N	
Direito			remanescentes	<i>Campus</i> Rua Francisco Ozório de Menezes, 520, Campestre – Itabira, Minas Gerais.
Obs.: As atividades práticas e os estágios supervisionados poderão ser realizados em dias e horários diferentes do turno do curso.				

4.1 A INSTITUIÇÃO NÃO SE OBRIGA A SUBMETTER A PROCESSO SELETIVO OS CANDIDATOS A CURSO CUJO NÚMERO DE INSCRIÇÕES TENHA SIDO INFERIOR AO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.

4.2 IGUALMENTE, NÃO SE OBRIGARÁ À ABERTURA DE TURMA DO CURSO EM OFERTA, NO CASO DE NÃO HAVER PREENCHIMENTO DE, NO MÍNIMO, 80% (OITENTA POR CENTO) DAS VAGAS NELE OFERECIDAS.

5- LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no *Campus* do Centro de Ensino Superior de Itabira e os números das salas serão informadas, ao candidato, na confirmação de inscrição conforme item 3 deste Edital.

6- CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo da Faculdade de Direito de Itabira, para ingresso no Curso de Graduação em Direito será realizado em uma única etapa, com uma de redação, conforme quadro a seguir:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	Pontuação da Redação	REALIZAÇÃO DA PROVA	
		Dia	Horário
Direito	100	30 de janeiro	09h às 11h
Direito	100	05 de fevereiro	19h às 21h

6.2 . A prova de REDAÇÃO terá o valor de 100 (cem) pontos, considerando que:

6.4.1 a REDAÇÃO não é adotada como forma de avaliar apenas a capacidade do candidato escrever sobre um determinado tema ou de testar seus conhecimentos na modalidade da língua culta devendo ser o reflexo das habilidades de organizar idéias, estabelecer relações, interpretar dados e fatos e elaborar hipóteses explicativas;

6.4.2 aos candidatos será oferecido um tema, a ser desenvolvido no tipo de texto proposto nas instruções da referida prova; e

6.4.3 o texto do candidato será corrigido avaliando-se a sua adequação ao tema proposto na prova, o desenvolvimento do tema no tipo de texto solicitado nas instruções, coerência e coesão, adequação à modalidade escrita em língua padrão.

6.5 Em qualquer caso, será eliminado o candidato que obtiver nota zero na Prova de Redação (art. 2º, § 1º da Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2003, do MEC).

6.6 O Processo Seletivo será elaborado de acordo com os programas divulgados e destina-se a avaliar, em nível dos ensinos fundamental e médio, os conhecimentos e as habilidades do candidato, predominando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese, sobre a simples memorização.

6.7 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos no processo.

6.8 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos para o Curso de Graduação em Direito o desempate ocorrerá em favor do candidato mais idoso.

6.9 Será obrigatório o comparecimento às provas no horário estabelecido, não sendo admitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de retardatários.

6.10 A falta implica desclassificação do candidato.

6.11 Para ingressar na sala onde serão realizadas as provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, documento oficial de identidade e trazer canetas esferográficas, escrita grossa, com tinta azul ou preta.

6.12 Não será permitido o uso de máquina de calcular, telefone celular, “pagers”, “palmtops”, ou similares eletrônicos, durante a realização das provas.

6.13 O candidato só poderá deixar a sala onde estiver realizando prova depois de decorridos 20 (vinte) minutos a partir do início das mesmas.

6.14 Não haverá revisão de provas, nem concessão de vista das mesmas, sob qualquer hipótese.

6.15 Será eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

6.16 Os resultados do Processo Seletivo a que se refere este Edital só terão validade para a matrícula no Curso de Graduação em Direito com início de aulas previsto para o 1º semestre de 2010.

6.17 A relação com os nomes dos candidatos classificados será afixada no saguão de entrada do *Campus* do Centro de Ensino Superior de Itabira, à Rua Francisco Ozório de Menezes, 520, bairro Campestre, Itabira, Minas Gerais e divulgada pela *Internet*, na página eletrônica www.censi.edu.br, no primeiro dia útil posterior à realização do exame. As relações da 2ª e das demais chamadas serão também afixadas e divulgadas nos mesmos locais, cabendo aos próprios candidatos a consulta às referidas relações, tanto na primeira quanto nas demais chamadas.

O curso será ministrado nas instalações do Centro de Ensino Superior de Itabira – CENSI.

7. MATRÍCULA

7.1 DATAS:

CURSO DE GRADUAÇÃO	DATAS		DEMAIS CHAMADAS
	1ª Chamada	2ª Chamada	
Direito (prova 30/01/10)	01 e 02 de fevereiro de 2010	03 de fevereiro de 2010	As demais chamadas serão feitas à medida que surgirem vagas, obedecida a ordem de classificação, conforme os itens 7.7, 7.8 e 7.9.
Direito (prova 05/02/10)	08 de fevereiro de 2010	09 de fevereiro de 2010	As demais chamadas serão feitas à medida que surgirem vagas, obedecida a ordem de classificação, conforme os itens 7.7, 7.8 e 7.9.

7.2 LOCAL DE MATRÍCULA:

No Campus, à Rua Francisco Ozório de Menezes, 520, Bairro Campestre, Itabira, Minas Gerais.

7.3 HORÁRIO PARA AS MATRÍCULAS:

7.3.1 Entre os dias 01 e 03 de fevereiro, as matrículas serão das 08h às 18h e nos dias 8 e 9 de fevereiro, mas matrículas serão das 13h e 30 min às 21h.

7.3.2 **Matrícula para as demais chamadas:** em dia e horário a serem indicados quando da divulgação dos nomes dos candidatos classificados para as mesmas, no saguão de entrada do Campus do Centro de Ensino Superior de Itabira, Rua Francisco Ozório de Menezes, 520, Campestre, Itabira, Minas Gerais e pela Internet, na página eletrônica www.censi.edu.br

7.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

7.4.1 No ato da matrícula, deverão ser preenchidos o **Requerimento de Matrícula** e o **Contrato de Prestação de Serviços**, a serem entregues com as fotocópias autenticadas dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

- Documento oficial de identidade;
- Título de Eleitor, com o comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Quitação das Obrigações com o Serviço Militar, para os casos em que se aplique a exigência;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e Histórico Escolar. Em se tratando de curso profissionalizante, é indispensável a apresentação do comprovante de conclusão do estágio obrigatório e da habilitação para a profissão;
- Cópia do CPF de quem será responsável pelo pagamento das mensalidades, seja essa pessoa o próprio candidato ou outra pessoa; e
- No caso do aluno ser menor de 18 anos de idade, ou de aluno não responsável pelo pagamento das mensalidades, o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços deverão ser assinados pelo responsável legal, munido do original e da cópia do seu CPF, da sua Carteira de Identidade e de um comprovante de residência.

7.4.2 Também devem ser entregues para a matrícula:

a) Um retrato 3 x 4; e

b) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, a ser feito no Departamento Financeiro do Centro de Ensino Superior de Itabira.

7.4.3 Se o Ensino Médio ou seu correspondente houver sido cursado em instituição estrangeira ou em cursos não convencionais no país, sua equivalência aos cursos tradicionalmente considerados Ensino Médio deve ser declarada, por decisão do Conselho Estadual de Educação. A classificação no processo seletivo e a possibilidade de se matricular ficam nulas no caso de não haver apresentação do atestado de equivalência, cuja data de expedição deve ser anterior à da inscrição no 1º Processo Seletivo para o 1º semestre de 2010.

7.4.4 Só serão aceitos cheques da pessoa física que será a responsável pelo pagamento das mensalidades do aluno. **A aceitação de cheques de pessoa jurídica ou de terceiros depende de endosso e de deferimento da Gerência Financeira.**

7.5 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas para 1ª, 2ª e demais chamadas, acarretará a perda do direito de matrícula dos candidatos classificados e abrirá igual número de vagas para os classificados subseqüentes, na ordem de classificação do Curso de Direito.

7.6 O Centro de Ensino Superior de Itabira poderá prorrogar o período de inscrições para o Processo Seletivo, a seu juízo.

7.7 Se o candidato já devidamente matriculado vier a cancelar a matrícula, o valor pago lhe será devolvido, nos termos da lei, **desde que requerido o cancelamento, antes do início das aulas do período letivo.**

7.8. Atendidos todos os candidatos com direito à matrícula, continuando a haver vagas, essas poderão ser abertas a candidatos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, para obtenção de novo título, de acordo com a Resolução Congregação nº 02, de 20 de agosto de 2002.

8. DESCONTOS:

- Desconto de R\$ 200,00 (duzentos reais) na matrícula inicial neste 1º semestre de 2010 para todos os candidatos aprovados.

- Isenção de 100% da matrícula inicial, neste 1º semestre de 2010, para o primeiro colocado;

- Isenção de 100% na matrícula inicial 30% de desconto no 1º semestre de 2010, para candidatos que apresentarem comprovante de matrícula em outra Instituição, nesse mesmo semestre.

Itabira, 26 de fevereiro de 2010.

Eduardo Meira Zauli
Diretor Pedagógico
Faculdade de Direito de Itabira

PROGRAMAS PARA AS PROVAS

PROGRAMA PARA A PROVA DE REDAÇÃO

A prova de REDAÇÃO tem por objetivo avaliar o nível e a qualidade da expressão escrita do candidato. Será exigido o emprego de língua padrão, levando-se em conta a coesão e a coerência da organização do pensamento e da argumentação em torno da questão proposta. Tem por escopo avaliar se o candidato é capaz de organizar idéias, estabelecer relações, interpretar dados e fatos e elaborar hipóteses explicativas para conjuntos de dados relativos a quaisquer áreas de conhecimento.

A correção da prova deverá considerar a adequação ao tema proposto, o desenvolvimento do tema de acordo com o gênero solicitado, a coesão e a coerência, bem como a utilização da modalidade escrita da língua padrão.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Será atribuído crédito nulo ao candidato que fugir do tema.
- b) Se as instruções assim determinarem, o candidato deverá atribuir um título à redação.
- c) O candidato deverá usar letra legível e desde que essa exigência seja respeitada, poderá utilizar letra de forma.
- d) O texto final da prova deverá ser escrito com tinta azul ou preta, sem rasuras.
- e) Fica vedado o uso de corretivo líquido.